# Diário Oficial
## Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27654 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 08 de Março de 2017


## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
**JACKSON BARRETO DE LIMA**
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

### SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
**BENEDITO DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**

Secretário de Estado da Fazenda
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**

Secretário de Estado da Segurança Pública
**JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**

Secretário de Estado da Educação
**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Cultura
**IRINEU SILVA FONTES JUNIOR**
*(Em exercício)*
Secretário de Estado da Saúde
**JOSÉ ALMEIDA LIMA**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
**ESMERALDO LEAL DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
**JOSÉ MACEDO SOBRAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
**OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS**

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
**ANTONIO HORA FILHO**

Secretário de Estado do Turismo
**FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO**

Secretário de Estado da Comunicação Social
**JOSÉ SALES NETO**

Procuradora-Geral do Estado
**MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado
**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
**ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL**

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
**TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS**


Diário Oficial

**RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ**
DIRETOR-PRESIDENTE, *em exercício*

**RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ** — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
**MÍLTON ALVES** — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

**Rua Propriá, 227- Aracaju/SE**
**(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61**
**publicacao@segrase.se.gov.br**


## PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
GABINETE DO GOVERNADOR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
Processo nº 018.000.23904/2016-4
Origem: Secretaria de Estado da Educação - SEED

**AUTORIZAÇÃO**

**Considerando** as normas constitucionais que regem os casos de contratação temporária por razões de excepcional interesse público, agasalhados nos arts. 37, inciso IX, da *Lex Legum* e, 25, inciso XVI, da Constituição Estadual;

**Considerando** os preceitos constantes da Lei Estadual n° 6.691/2009, que dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público;

**Considerando** que a educação, segundo dispõe o artigo 205 da Carta Magna, é um direito de todos, devendo ser promovida e incentivada pelo Estado e pela família, com a colaboração da sociedade, em prol do pleno desenvolvimento da pessoa, viabilizando o exercício da cidadania e a qualificação profissional;

**Considerando** que o art. 206, inciso I, da Carta Federal, prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como que o inc. III, do art. 208 da nossa Lei Maior prevê que o Estado deve conceder atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

**Considerando** que a Constituição da República, em seu artigo 208, determina que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de, dentre outros direitos, atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**Considerando** que o acesso ao ensino obrigatório constitui direito público subjetivo, sendo que sua não oferta ou oferta irregular importa em responsabilidade da autoridade competente, conforme disposto no artigo 208, §§ 1º e 2º da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal, que proclama: "É dever da família, da sociedade e do ESTADO assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, À EDUCAÇÃO,..." (destaque nosso);

**Considerando** que o direito à educação corresponde ao direito fundamental do indivíduo estatuído na Carta Política de 1988 e que a regulamentação da referida matéria em legislação infraconstitucional é encontrada na Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando** que, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivada mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

**Considerando** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei n° 8.069/90, definiu em seu art. 53, inciso I, que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

**Considerando** o teor da Nota Técnica da Secretaria de Estado da Educação - SEED, testificada nos autos às fls. 37/39, que justifica a necessidade de contratação temporária de Professores de Educação Básica, para atuação na Área Especial da Rede Pública Estadual de Ensino, com o escopo de evitar a descontinuidade do serviço público prestado;

**Considerando** a carência de professores nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da SEED, notadamente em razão da existência excepcional de cargos vagos decorrentes do término dos contratos temporários celebrados pela SEED em 2014, por meio de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2014, e exauridas as possibilidades de renovações legalmente possíveis;

**Considerando** que a contratação pretendida não resulta aumento de despesa, mas apenas a recomposição das vagas anteriormente preenchidas, através de contratos temporários expirados em 2016, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público;

**Considerando** que a educação pública tem enfrentado imensos desafios, e o crescimento da população redunda no aumento da demanda por novas vagas nas unidades que oferecem o ensino fundamental;

**Considerando** o dever de assegurar o direito e a igualdade de oportunidades aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para acesso e permanência com êxito na educação escolar;

**Considerando** que a Educação Inclusiva, como uma política de educação que se baseia no paradigma da diferença enquanto construção do sujeito cultural, histórico, político e social, deve organizar-se em função da reafirmação dos valores éticos, estéticos e políticos estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos;

**Considerando** que as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica tratam basicamente do atendimento dos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais, notadamente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**Considerando** que o Atendimento Educacional Especializado - AEE - tem como objetivo complementar a formação dos alunos por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as limitações para a plena participação na sociedade e no desenvolvimento de sua aprendizagem;

**Considerando** que os serviços prestados na Educação Especial asseguram condições de acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares;

**Considerando** que constam dos autos Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, Declaração sobre Aumento de Despesa e Previsão de Recursos Orçamentários (fl. 70), todas exaradas pelo gestor da SEED, para a contratação temporária de professores, mediante Processo Seletivo Simplificado;

**Considerando** as Consultas de Execuções Orçamentárias, por meio do *i-GESP* (fls. 71/72), que demonstram a disponibilidade frente à expectativa de custo da contratação pleiteada;

**Considerando**, sobretudo, que o Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Sergipe - CRAFI/SE, por intermédio do Ofício n° 794/2016, datado de 27 de outubro de 2016 (fls. 48/49), manifestou-se favorável à contratação pleiteada;

**Considerando** também o teor do Parecer nº 488/2017 de fls. 72/76, oriundo da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe, que opinou pela possibilidade Jurídica de realização da contratação pretendida;
**Considerando**, ainda, que o fundamento jurídico utilizado pela Administração Pública Estadual para justificar a contratação pleiteada se enquadra na hipótese prevista no art. 2°, inciso V, da Lei Estadual n° 6.691/2009, visto que tal situação pode prejudicar a prestação de serviços disponibilizados aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, área em que o Estado necessita intervir de forma satisfatória e prioritária em face dos princípios da continuidade e eficiência dos serviços públicos; e,

**Considerando**, enfim, que a Administração Pública, excepcionalmente, poderá afastar a regra do concurso público e realizar contrato temporário como forma de suprir carência de pessoal no funcionamento da máquina administrativa, desde que presente a necessidade temporária de excepcional interesse público,

*RESOLVO:*

**Autorizar**, nos termos do Parecer nº 488/2017, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, **o pedido de deflagração do procedimento de contratação temporária de 43 (quarenta e três) Professores de Educação Básica, para atuação na Área Especial da Rede Pública Estadual de Ensino da SEED**, à luz da Lei Estadual n° 6.691/2009, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual interstício, com supedâneo no artigo 4º, *caput*, da Lei Estadual nº 6.691/2009, em caráter temporário e excepcional, tendo em vista o excepcional interesse público em suprir a falta momentânea de professores, evitando prejuízo aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, bem como a necessidade premente da continuidade da prestação dos serviços relacionados à Política de Educação Especial, a fim de garantir o cumprimento da obrigatoriedade da prestação do ensino público para atender exclusivamente alunos com algum tipo de necessidade especial.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua o art. 1º, § 2°, da Lei Estadual n° 6.691/2009, e, ato contínuo, à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para as providências de estilo.

Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE, na forma do art. 16 da Lei Estadual n° 6.691/2009.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2017.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**
Governador do Estado de Sergipe


**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.**
**Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.**
**Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29**

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

## SECRETARIAS

## Casa Civil

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO | |
|---|---|
| PROCESSO | 013.000.00319/2017-3 |
| Nº DO TERMO ADITIVO | 1º TERMO ADITIVO |
| Nº DO CONTRATO ADITADO | CONTRATO Nº 08/2016 |
| MODALIDADE/Nº | DISPENSA EMERGENCIAL Nº 05/2016 |
| CONTRATADA | PRIME SERVIÇOS LTDA |
| VALOR DO CONTRATO | O VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO PASSA DE R$ 301.422,26 (TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA R$ 317.550,81(TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), QUE PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101<br>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA: 04.122.0033<br>PROJETO/ ATIVIDADE: 0359<br>ELEMENTO DE DESPESA: 3390<br>FONTE DE RECURSO: 0101 |
| PARECER | Nº 1351/2017 |

ARACAJU/SE, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL

## Planejamento, Orçamento e Gestão

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1065/2017**
**DE 07 DE MARÇO DE 2017**

**Substitui membro da Comissão de Trabalho encarregada da analisar e acompanharas cessões e remoções de servidores públicos do Poder Executivo Estadual, constituída pelaPortaria nº 899, de 17 de junho de 2011, e suas posteriores alterações, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual; em face do disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar como membro representante da Comissão de Trabalho encarregada da analisar e acompanhar as cessões e remoções de servidores públicos do Poder Executivo Estadual, supra referida, o servidor Felipe Medeiros Sampaio Barros, CPF nº 839.842.085-53, em substituição ao servidor Paulo Rodrigues Dória, CPF nº 574.467.925-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 07 de março de 2017.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Governo de Sergipe**
**Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão**

**O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias,**
**conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.**

| PORTARIA DE CESSÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 812/2017 | 811.518.965-00 | LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DPE |
| PORTARIA DE PRORROGAÇÃO | | | | | |
| PORTARIA | C.P.F. | NOME | CARGO | ORIGEM | DESTINO |
| 758/2017 | 357.082.555-87 | IRAN PINTO ANDRADE | OFICIAL ADMINISTRATIVO | FES | IPESAUDE |
| 759/2017 | 516.638.215-34 | JANUA CELE ALMEIDA BOSON | MÉDICO OBSTETRA / QPE | FES | IPESAUDE |
| 760/2017 | 601.347.475-34 | RONAIDE FARIAS DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO EM URGÊNCIA | FES - SAMU | IPESAUDE |
| 761/2017 | 170.366.585-68 | SERGIO GIANSANTE JUNIOR | CIRURGIÃO DENTISTA | FES | IPESAUDE |
| 794/2017 | 266.786.405-00 | JOSE CARLOS ANDRADE COSTA | ENGENHEIRO CIVIL | DETRAN | SEAGRI |
| 795/2017 | 517.848.075-91 | MARGARIDA MARIA FERREIRA BASTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM / QPE | FES | FUNESA |
| 796/2017 | 515.883.235-87 | MAGDA JOSEANE SANTOS PEDROZA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM / QPE | FES | FUNESA |
| 814/2017 | 044.088.665-12 | ASDRUBAL SILVA DE LIMA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 815/2017 | 906.385.304-15 | CARLA IVONE DOS SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 816/2017 | 007.489.915-57 | CATIANE LIMA OLIVEIRA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 817/2017 | 481.474.354-87 | CLISETE GOMES NASCIMENTO | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 818/2017 | 010.832.755-85 | DANIELLA CAMILLA PEREIRA DA SILVA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 819/2017 | 030.273.195-40 | DAVID BILLER DE ARAGAO | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 820/2017 | 028.028.125-05 | ELIANE BATISTA SILVA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 821/2017 | 997.733.335-15 | ELIANE FRANCISCA DE JESUS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 822/2017 | 016.237.945-52 | FABRICIA FEITOSA SANTANA COSTA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 823/2017 | 005.606.485-37 | INGRID SANTANA DOS SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 824/2017 | 043.780.225-67 | JAIRO RAMALHO DE ARAUJO ALVES | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 825/2017 | 003.959.135-27 | JOSEFA CARINE MACHADO DOS SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 826/2017 | 039.853.444-69 | LILIAN DIAS DAMACENO | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 827/2017 | 574.238.815-20 | MARCIA CRISTINA CABRAL NUNES ROSA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 828/2017 | 276.162.585-49 | MARIA JOSE DE ANDRADE | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 829/2017 | 969.915.005-00 | PAULO DA SILVA SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 830/2017 | 026.210.285-43 | RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 831/2017 | 043.830.475-64 | RAFAELLA RAMOS SOUZA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 832/2017 | 019.382.835-97 | ROSEANNE SOUZA TEIXEIRA DORIA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 833/2017 | 833.591.175-49 | SAULO ALVARES CARVALHO DE JESUS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 834/2017 | 006.647.645-33 | SUELI MACHADO DE REZENDE CRUZ | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 835/2017 | 009.232.195-01 | TELMO VIANA DE OLIVEIRA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 1060/2017 | 017.083.965-60 | THAIS MARIA LIMA BITTENCOURT | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 1061/2017 | 077.212.834-00 | THAIS RENATA DA SILVA OLIVEIRA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 1062/2017 | 043.553.055-03 | TIEGO AUGUSTO MENEZES DA SILVA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 1063/2017 | 662.283.285-49 | VIVIANE SANTOS VEIGA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | SEPLAG | DETRAN |
| 1064/2017 | 034.603.828-64 | MARCOS JORGE AMADO DE OLIVEIRA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | JUCESE | SEPLAG |

| PORTARIA CONJUNTA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO Nº 757/2017<br>ORÍGEM FES - DESTINO IPESAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| C.P.F. | NOME | CARGO | |
| 000.339.255-42 | SUELY NASCIMENTO SANTOS | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 000.807.405-45 | VIVIANE CRISTINA BARROS DA SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 002.889.815-02 | AUXILIADORA REIS SOUSA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 005.136.315-18 | CRISTIANE BARRETO SANTOS | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 076.746.648-99 | MARIA CHIRLES SANTOS SILVA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 077.818.905-82 | MARCUS AURELIO SOUZA FIGUEIREDO | CIRURGIÃO DENTISTA | |
| 090.198.805-78 | CLAUDIONICE RODRIGUES SOUTO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 101.978.425-34 | JOAO ALVES FEITOSA FRANCO | CIRURGIÃO DENTISTA / QPE | |
| 103.729.035-68 | LAUDICEIA SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 111.483.225-15 | EDILSON OLIVEIRA CUNHA | MÉDICO | |
| 150.366.505-49 | JOSE EUCLIDES DE MOURA NETO | MÉDICO | |
| 150.983.465-68 | MARIA SOLANGE DE SA PEREIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 154.593.495-91 | LUIZ SOARES MACHADO | CIRURGIÃO DENTISTA | |
| 154.816.035-00 | EDNA MARIA CARDOSO MOTTA | CIRURGIÃO DENTISTA | |
| 162.708.195-04 | VANIA BARRETO COSTA | ENFERMEIRO | |
| 189.283.905-91 | MARIA NILSA COSTA TELES | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 198.657.325-72 | ANA LUCIA ARAUJO CAXICO | ENFERMEIRO | |
| 198.813.475-72 | SELMA SIMOES DOS SANTOS BOMFIM | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 201.207.455-34 | JOAO DOS SANTOS PAULO | EXECUTOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | |
| 212.146.465-49 | LUZINETE CAVALCANTE CRUZ | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 234.613.905-00 | IRANILDE DE JESUS PIRES | PARTEIRA | |
| 235.849.985-49 | NUBIA MARIA MENEZES SANTANA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 236.325.345-00 | CLAUDECI SILVA DO VALE | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 236.566.895-04 | ELOISA SILVA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | |
| 256.331.125-04 | MEIRE JANE SOUZA GOMES OLIVEIRA | ENFERMEIRO | |
| 258.252.322-49 | SOLANGE DA COSTA LOBATO | ENFERMEIRO | |
| 264.663.925-20 | MARIA AUXILIADORA FREITAS CORREA | OFICIAL ADMINISTRATIVO | |
| 267.376.985-49 | CARLOS ALBERTO TORRES CAVALCANTI | CIRURGIÃO DENTISTA / QPE | |
| 267.402.815-72 | REGINA MARY ALMEIDA HENRIQUES | CIRURGIÃO DENTISTA / QPE | |
| 267.432.805-34 | MARIA CECILIA MENDONCA DE ARAUJO ALVES | ENFERMEIRO | |
| 273.517.775-00 | JANE MERES COUTO SANTOS SILVA | TÉCNICO EM LABORATÓRIO / QPE | |
| 280.166.455-34 | ISA CRISTINA DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 312.112.755-15 | ANA PAULA BARRETO ALVES ROCHA | CIRURGIÃO DENTISTA | |
| 312.208.275-68 | MARIA ROSINEIDE PEREIRA PINTO | ENFERMEIRO | |
| 330.463.605-68 | TANIA MARIA SILVA SANTANA | ENFERMEIRO / QPE | |
| 342.491.255-72 | ANA MARIA EVANGELISTA DE ARAUJO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 343.930.565-15 | DAYSE MARIA OLIVEIRA VIANA DA SILVA | ENFERMEIRO / QPE | |
| 357.039.895-15 | ELENILDES GUIMARAES EPIFANIO | ENFERMEIRO | |
| 361.187.885-53 | MARIA JOSEFINA SANTOS MATOS | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 382.087.255-87 | CINARA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 382.201.305-63 | PAULO FIGUEIREDO BARRETO NETO | MÉDICO / QPE | |
| 394.213.685-68 | IDALINA NETA PEREIRA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 405.351.695-15 | ROBERVAL OLIVEIRA SOBRAL | CIRURGIÃO DENTISTA | |
| 408.030.154-53 | MARIA GORETTI MATIAS | FISIOTERAPEUTA | |
| 412.660.725-00 | MARIA JOSE SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 412.685.635-87 | VERA HELENA DE OLIVEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 436.666.475-53 | SILVANIA ALVES DOS SANTOS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 440.594.345-15 | LIDIAN DE OLIVEIRA FERREIRA | EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS | |
| 443.094.495-49 | ELENILDE CORREIA COSTA LEITE | ENFERMEIRO | |
| 451.771.635-04 | SONIA VIRGINIA PRADO GOMES | ENFERMEIRO | |
| 457.908.095-53 | MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 477.801.345-04 | MARTA SUZANA LIMA DA ROCHA | ENFERMEIRO | |
| 575.283.905-00 | EDIVANICE CARVALHO CARDOSO | ENFERMEIRO | |
| 584.533.185-49 | ANA ANGELICA LIMA DANTAS | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 585.269.195-04 | DAYSE VALERIA ROSA MELO | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 588.200.945-68 | MARISE DANTAS VIANA | ENFERMEIRO / QPE | |
| 588.257.465-04 | GLORISABEL LOBAO MACIEL | ENFERMEIRO | |
| 588.476.855-91 | NORMACLEI CISNEIROS DOS SANTOS CARDOSO | ENFERMEIRO | |
| 590.213.145-68 | COSMO PETRUZZELLA | MÉDICO | |
| 601.660.885-87 | JOSEFA ADEILMA BARRETO | ENFERMEIRO / QPE | |
| 610.232.135-91 | ROSINEIDE MAIA VALENÇA MENDONÇA | ENFERMEIRO | |
| 662.727.425-68 | VALNERIA CONCEICAO ARANHA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 695.136.355-20 | RENATA CARVALHO SILVA | ENFERMEIRO | |
| 719.602.795-72 | PAULA REGINA DOS SANTOS | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 794.988.765-68 | ANA CAROLINA ALMEIDA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO | FISIOTERAPEUTA / QPE | |
| 900.316.445-20 | ELAINE CRISTINA POSENER ARAUJO | ENFERMEIRO | |
| 905.426.577-91 | ANDREA MIRANDA OLIVEIRA NASCIMENTO | ENFERMEIRO | |
| 907.520.075-72 | DEBORA MARIA RODRIGUES BATISTA | ENFERMEIRO | |
| 911.963.965-15 | ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA | ENFERMEIRO | |
| 927.386.305-10 | ALINE BRITO DA SILVA NASCIMENTO | ENFERMEIRO | |
| 937.283.015-15 | LIVIA DOS ANJOS TAVARES | FISIOTERAPEUTA | |
| 963.674.825-04 | SUZETE SILVA MOURA SANTANA | ENFERMEIRO | |
| 966.350.105-72 | JANAINA NORONHA DE BRITO | ENFERMEIRO | |
| 975.001.435-91 | FERNANDA SANTOS LEANDRO PEREIRA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | |
| 489.788.415-20 | MARIA DE FATIMA DA SILVA MENEZES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
| 517.955.405-59 | TANIA FERREIRA DOS SANTOS | ENFERMEIRO | |
| 533.163.555-53 | ERENITA ALVES ANDRADE | ENFERMEIRO / QPE | |
| 535.806.135-53 | MARA LUZIA NUNES LIMA E SOUZA | ENFERMEIRO | |

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

***GOVERNO DE SERGIPE***
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de óleo combustível A1 (BPF-Baixo Ponto de Fluidez), destinado ao Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE. **DATA DE ABERTURA**: 21/03/2017 às 08:00 horas **SESSÃO DE DISPUTA**: 21/03/2017 às 09:00 horas **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 278/2016 **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: DER (0xx79) 3241 - 1005 ou rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 07 de março de 2017.

***GETÚLIO RIBEIRO***
Pregoeiro - SGCC/Seplag

**GOVERNO DE SERGIPE**
***SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO***

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza para os setores do CAISM - Centro de Referência da Mulher e CADI - Centro de Imagem, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0040. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1411. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00. **FONTE DE RECURSO:** 0102
**DATA DE ABERTURA:** 04/04/2017 **às** 08 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 04/04/2017 **às** 09 horas**.**
**NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br
**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
**Nº PARECER JURÍDICO:** 1146/2016 - PGE.
**Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SSP: tel. 0XX-79-3179-8875 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 07 de março de 2017.

**ANDRÉA FREIRE RESENDE**
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SES

***GOVERNO DE SERGIPE***
**SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 096/2017**
**OBJETO:** aquisição de caixas plásticas vazadas, para o subprojeto UPM, do Projeto Estruturante de C, T & I no Estado de Sergipe, visando atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe FAPITEC.

**DATA DE ABERTURA: 22/03/2017 às 09:00 horas.**

**SESSÃO DE DISPUTA: 22/03/2017 às 10:00 horas.**
**NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

**Nº PARECER JURÍDICO: 11/2017** PROCURADORIA AUTÁRQUICA.
**Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE: FAPITEC** Tel.: (79) 3259-3007 ou SEPLAG Tel. (079) 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José- Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 22 de Março de 2017.

**Maria Ivanilde de Farias Filha.**
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

## Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

**PORTARIA Nº 111 /2017**
**DE 07 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a realização do censo dos servidores ativos da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, com a atualização de dados gerenciados, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA AO CONSUMIDOR,** no uso de suas atribuições legais, lastreado na Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, bem como no Decreto nº 23.369 de 06 de setembro de 2005.
**Considerando** a necessidade de atualizar os dados e informações dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor em atividade;
**Considerando** a necessidade de atualizar os dados inerentes as armas da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor cauteladas aos servidores;

Art. 1º. Fica instituído o recenseamento dos servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, em atividade, com o objetivo de atualizar os respectivos dados funcionais e pessoais.

§ 1º. Os dados e eventuais informações adicionais serão repassados ao setor pessoal desta secretaria.

§ 2º. Os servidores que não se apresentarem para a realização do recenseamento, dentro do prazo estabelecido no cronograma estabelecido nesta Portaria, terão o pagamento de seus respectivos vencimentos suspensos até a devida regularização, nos termos do § 2º, do art. 260, da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º. O recenseamento abrange todos os setores e servidores desta secretaria e será realizado com a participação direta do servidor, a quem incumbe atualizar seus dados, preenchendo os formulários disponibilizados diretamente pelo setor pessoal.

§ 1º. Os servidores serão convocados, conforme cronograma previamente estabelecido, para fornecer o formulário preenchido com as informações atualizadas e devidamente assinado pelo servidor e por seu chefe imediato.

§ 2º. A Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor disponibilizará equipe permanente de servidores para recebimento dos formulários nas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, conforme cronograma previamente estabelecido.

§ 3º. A atualização dos dados deverá ser feita até a data prevista no cronograma de cada setor ou unidade, conforme anexo I.

§ 4º. O modelo de formulário será distribuído através do endereço de e-mail do respectivo chefe de cada setor.

Art. 3º. Todos os servidores devem participar ativamente do recenseamento, sob pena de violação ao disposto no art. 250, IV, V e VIII, da lei nº 2.148/77 e de outras normas contemporâneas aos fatos, ainda que posteriores ao presente decreto.

§ 1º. A referência aos dispositivos que faz o Caput deste artigo não exclui a aplicação de dispositivos diversos ou de legislação específica.

§ 2º. A injustificada recusa do servidor implicará a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

§ 3º. O chefe do setor pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor comunicará a ausência do servidor à Corregedoria, para instauração de procedimento administrativo disciplinar, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

§ 4º. O pagamento deverá ser restabelecido tão logo compareça o servidor faltoso à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor portando formulário preenchido e atestado, assinado por superior imediato, consignando que continua a exercer a atividade laboral regularmente.

§ 5º. O comparecimento posterior não elide a obrigação de instauração de procedimento administrativo disciplinar.

§ 6º. O setor de recursos humanos deve fazer o levantamento dos servidores que estão ausentes em decorrência de férias, licenças ou afastamento de qualquer natureza.

§ 7º. O servidor que estiver ausente do exercício laboral durante o período do recenseamento em decorrência de qualquer hipótese justificável descrita no parágrafo anterior, deve fazê-lo, obrigatoriamente, assim que retornar às suas atividades.

§ 8º. O setor pessoal, através dos membros responsáveis pelo recenseamento, fiscalizará periodicamente as unidades e setores para aferir a regularidade e a veracidade dos fatos e dados informados pelos servidores e ratificados pelo superior direto.

Art. 4º. As informações funcionais fornecidas pelo servidor, notadamente no que tange ao local do trabalho, além de serem ratificadas pela chefia imediata, deverão ser submetidas ao exame de agente expressamente designado para certificar a veracidade da informação.

§ 1º. A coordenação do censo divulgará relação com os nomes dos servidores que atuarão certificando as informações prestadas pelo recenseado.

§ 2º. Na hipótese de serem rechaçadas as informações prestadas, por não serem verídicas, tanto o servidor quanto o chefe que ratificou as informações restarão passíveis das sanções penais previstas para o crime de falsidade ideológica, sem prejuízo de outras sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 3º. O chefe do setor será responsabilizado, nos termos do parágrafo anterior, tão somente na hipótese de ratificar informações ou dados vinculados ao exercício funcional do servidor.

Art. 5º. A Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor é responsável pela coordenação do censo, adotando as medidas necessárias para a sua realização, inclusive a edição de atos imprescindíveis à fiel execução da presente portaria.

Art. 6º. A realização do censo obedecerá sequencia previamente ordenada, cujas etapas e respectivos períodos de aplicação serão divulgados por meio de publicação no diário oficial do estado e afixados na sede da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor e demais unidades a ela vinculadas.

Art. 7º. Todos os setores da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor tem o dever de cooperar com a realização do censo, atendendo com presteza as demandas que lhe forem dirigidas, estimulando e facilitando os meios necessários à participação do servidor.

Art. 8º. Os dados e as informações coletadas pelo censo deverão ser imediatamente atualizados pelo setor pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE RECENSEAMENTO**

| UNIDADE/SETOR | PERÍODO |
|---|---|
| COMPLEXO PENITENCIÁRIO DR. MANOEL CARVALHO NETO - COMPEMCAN | 07.03.2017 à 10.03.2017 |
| CADEIA TERRITORIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CADEIÃO | 13.03.2017 à 16.03.2017 |
| PRESÍDIO FEMININO - PREFEM | 13.03.2017 à 16.03.2017 |
| COMPLEXO PENITENCIÁRIO ADVOGADO ANTÔNIO JACINTO FILHO - COMPAJAF | 17.03.2017 |
| DESIPE | 20.03.2017 |
| HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DE SERGIPE - HCTP | 20.03.2017 à 23.03.2017 |
| SEDE | 24.03.2017 |
| PROCON | 24.03.2017 |
| PRESÍDIO REGIONAL JUIZ MANOEL BARBOSA DE SOUZA - PREMABAS | 27.03.2017 à 30.03.2017 |
| CADEIA PÚBLICA DE ESTÂNCIA “TABELIÃO LUIZ FILADELFO DA COSTA” | 31.03.2017 |
| PRESÍDIO REGIONAL SENADOR LEITE NETO - PRESLEN | 03.04.2017 à 06.04.2017 |
| SEDE CENTRO ESTADUAL DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL AREIA BRANCA - CERSAB | 07.04.2017 |

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO SERVIDOR**

Última data de atualização: ___/___/_____

| Informações pessoais | |
|---|---|
| Nome | |
| Endereço | |
| Carteira de Identidade | |
| CPF | |
| Sexo | |
| Nacionalidade | |
| Naturalidade/UF | |
| Nome dos Pais | |
| | |
| Estado Civil | |
| Telefone residencial | |
| Telefone celular | |
| E-mail profissional | |
| Email pessoal | |
| Data de nascimento (DD/MM/AAAA) | |
| Informações do cargo | |
| Nome do cargo | |
| Lotação | |
| Funções desenvolvidas | |
| Desenvolve atividade dentro das unidades prisionais? Em caso positivo, qual (is)? | |
| Horário de trabalho | |
| Informações de segurança | |
| Possui arma de fogo? Em caso positivo, qual o número de série da arma? Qual o calibre? | |
| Está em posse de arma de fogo de propriedade da SEJUC? Em caso positivo, qual o número de série? Qual o calibre? | |
| Informações de emergência | |
| Nome do contato em caso de emergência | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| Alérgico a algum medicamento? | |
| Medicamentos em uso? | |
| | |

**ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017/SEJUC**

**PROC: 015.000.12661/2011-1**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2011 (LOTE 01)**
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DE E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**
**CONTRATADA: BRISA MAR SERVIÇOS LTDA ME**
**OBJETO: Contratação remanescente de serviço de fornecimento de alimentação preparada para atender as necessidades do Presídio Feminino - PREFEM e da Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro - CADEIÃO.**
**BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e demais alterações**
**VIGÊNCIA: 24/02/17 à 04/05/2017.**
**VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 157.153,76 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**
**FONTE DE RECURSO:0101**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21.101**
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0041**
**PROJETO/ATIVIDADE: 0110**
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**

**Aracaju, 06 de março de 2017**

**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

## Educação

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2014

**CONTRATANTE**: Secretaria de Estado da Educação
**CONTRATADA**: Nossa Senhora da Vitória Transportes Ltda.
**OBJETO**: Visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 28/03/2017.
**VALOR MENSAL**: R$ 1.517.605,33 (hum milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos)
**PARECER**: Parecer nº 1439/2017 - PGE

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**
**Secretário de Estado da Educação**

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2014

**CONTRATANTE**: Secretaria de Estado da Educação
**CONTRATADA**: Localyne Transporte e Turismo Ltda.
**OBJETO**: Visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 03/04/2017.
**VALOR MENSAL**: R$ 205.889,11 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos)
**PARECER**: Parecer nº 1463/2017 - PGE

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**
**Secretário de Estado da Educação**

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014

**CONTRATANTE**: Secretaria de Estado da Educação
**CONTRATADA**: Localyne Transporte e Turismo Ltda.
**OBJETO**: Visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 28/03/2017.
**VALOR MENSAL**: R$ 584.840,88 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
**PARECER**: Parecer nº 1438/2017 - PGE

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**
**Secretário de Estado da Educação**

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014

**CONTRATANTE**: Secretaria de Estado da Educação
**CONTRATADA**: Aliança Transporte de Passageiros e Turismo Ltda.
**OBJETO**: Visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 03/04/2017.
**VALOR MENSAL**: R$ 628.016,61 (seiscentos e vinte e oito mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos)
**PARECER**: Parecer nº 1465/2017 - PGE

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**
**Secretário de Estado da Educação**

## Cultura

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO**
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**CESSIONÁRIO: ELIAS SANTOS,** portador(a) do RG 666.429, do CPF. 256.200.885-53, residente e domiciliado(a) na Rua Dom Bosco, nº 745. Bairro Suissa, na cidade Aracaju/SE.
**CEDENTE:** Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe - SECULT, com endereço na Rua Vila Cristina, 1051 - Treze de Julho - CEP: 49.020-150 - Aracaju/SE, nesta representada pelo Secretário de Estado da Cultura de Sergipe, **IRINEU SILVA FONTES JUNIOR**.
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
A CEDENTE disponibilizará a Galeria de Arte J. Inácio, localizada na Biblioteca Epifânio Dória, Rua Dr. Leonardo Leite, s/n para o CESSIONÁRIO, de forma gratuita, com o fito da exibição da sua exposição "Cinzentos" durante o período de 9 de março a 10 de abril de 2017, decorrente do resultado de seleção do Chamamento Público de Ocupação, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 27589, no dia 01 de dezembro de 2016.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**
a)A CEDENTE não se comprometerá com a comercialização dos itens expostos;

b)A CEDENTE, além do espaço objeto desta cessão, disponibilizará o apoio para montagem e funcionamento da exposição com os servidores lotados no local do evento.

c)A CEDENTE arcará com as despesas da montagem, para fins de atendimento do item anterior (b).

d)A exposição deverá ser **inédita**, conforme previsto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público de Ocupação da Galeria de Arte J. Inácio.

e)O CESSIONÁRIO, artista expositor, será responsável pela montagem, acompanhamento e desmontagem da exposição de sua autoria.

f)O CESSIONÁRIO, artista expositor, em contrapartida compromete-se a doar ao patrimônio do Estado de Sergipe uma obra de sua autoria, em boas condições, conforme item 8.6 do Edital de Chamamento Público de Ocupação da Galeria de Arte J. Inácio.

g)O CESSIONÁRIO compromete-se a encaminhar as obras para a exposição acompanhadas de ficha técnica (autor, título, data, dimensões em cm - altura x largura x profundidade, técnica e material) e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição, conforme previsto no item 6.5 do Edital.

h)Em conformidade com o item 6.6 do Edital, as obras que exijam a presença do artista para sua apresentação deverão obedecer à programação estabelecida pela Cedente ou da Galeria de Arte J. Inácio, com todas e quaisquer despesas de deslocamento correndo por conta do Cessionário.

i)As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento, previsto no item 6.7 do Edital.

j)Conforme estabelecido no item 7.3 do Edital, o artista CESSIONÁRIO autoriza a Cedente: "todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento", expostas na Galeria de Arte J. Inácio, sem ônus para o CEDENTE.

k)Após o término da exposição, o artista terá o prazo de cinco (05) dias para retirada dos quadros e todas as obras de arte.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da regularidade dos serviços executados com os recursos deste Termo de Cessão será realizada pela Cedente, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Sergipe.
**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**
O prêmio será pago pelo Cedente ao Cessionário de conformidade ao disposto no item 8.5, previsto no Edital de Chamamento Público.
**CLÁUSULA QUINTA: DA VEDAÇÃO**
A cessão, sublocação, ou permissão de uso para pessoa diversa da figurante neste termo de cessão implica falta grave, e terá como punição a revogação imediata deste termo, sem prejuízo da medidas administrativas e judiciais cabíveis, seja na esfera cível, seja esfera criminal.
**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para a execução deste Termo de Concessão de Uso correrão à conta dos créditos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico (FUNCART), cada uma das seis exposições vencedoras receberá o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico (FUNCART):
**Unidade Gestora:** 27401
**Ação:** 2214
**Fontes de Recurso:** 0209

Aracaju, 07 de março de 2017.

**IRINEU SILVA FONTES JUNIOR**
Secretário de Estado da Cultura de Sergipe
CEDENTE

**ELIAS SANTOS**
CESSIONÁRIO

## Agricultura e do Desenvolvimento Rural

**Governo de Sergipe**
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Agricultura baixou as seguintes portarias, conforme o disposto na Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, Considerando os Decretos n.º 29.753 de 07/03/2014 e 29.953 de 10/02/2015

**Portaria nº 17/2017** - Torna sem efeito a Portaria nº 16/2017, datada de 01 de janeiro de 2017, que substitui membro da Portaria nº 63/2015.

**Portaria nº 18/2017 - Substitui membro do** art. 1º da Portaria nº 63/2015 de 14/12/2015, que constitui comissão especial de discriminação de terras devolutas do estado no município de Nossa Senhora da Glória, renovada pela Portaria nº 02/2017 de 11 de janeiro de 2017.

Aracaju, 07/03/2017

Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado

## Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

**GOVERNO DE SERGIPE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2017**

**OBJETO:** Execução dos serviços/obras de urbanização da Comunidade Malvinas, incluindo a Praça da Avenida Melício Machado, no Bairro Aeroporto, em Aracaju/SE.
**DATA:** 11 de abril de 2017. **HORA:** 10 horas.
**TIPO:** Menor Preço Global **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 26.106 - Classificação Programática Funcional: 15.451.0018 - Projeto Atividade: 1606 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fontes de Recursos: 0290.

**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas.
**PARECER JURÍDICO:** PGE Nº 1.467/2017.
**VALOR MÁXIMO DO CONTRATO**: R$ 7.754.680,01

**INFORMAÇÕES**: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE - Fones: 3198-5352/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/.
Aracaju, 6 de março de 2017.

**Manoel Alfredo Santos Lima**
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Adema

**Portaria nº 23/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Nomear, **José Amilton Tubias de Oliveira, CPF 383.041.125-15**, para o Cargo de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS - 12, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 20/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Nomear, **Patrícia Sampaio Sena, CPF 889.472.465-49**, para o Cargo de Coordenação de Atendimento e Arquivo, Símbolo CCS - 13, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 25/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Nomear, **Daniel Rodrigues Mafort, CPF 049.018.915-61**, para o Cargo de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS - 12, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 29/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Nomear , **Aline Tereza Hora Santos, CPF 005.449.775-21** , para o Cargo de Assessor Técnico Operacional I , Símbolo CCS - 12, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 28/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Nomear , **Samira dos Santos Daud, CPF 590.642.265-04** , para o Cargo de Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE - 07, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 26/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Exonerar, **Mauricio do Vale Dourado Wanderley, CPF 019.243.055-69** , do Cargo de Consultor Técnico Operacional , Símbolo CCE - 07, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 30/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Exonerar , **Camila Carvalho dos Santos, CPF 881.713.405-59** , do o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo I, Símbolo CCS-10, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 21/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Exonerar, **Humberto Lisboa Maciel Filho, CPF 131.481.415-04**, do Cargo de Coordenação de Atendimento e Arquivo, Símbolo CCS - 13, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 24/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Exonerar, **Washington Luiz Barbosa Varjão, CPF 256.222.695-04**, do Cargo de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS - 12, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

**Portaria nº 27/2017**

'O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Exonerar, **Samira dos Santos Daud, CPF 590.642.265-04** , do Cargo de Consultor Técnico I , Símbolo CCE - 05, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

**Portaria nº 22/2017**

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Exonerar, **Joaquim Cerqueira Santos, CPF 532.819.185-49**, do Cargo de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS - 12, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

## Cehop

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE -CEHOP/SE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

**Objeto**: Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva em Todas as Unidades da SEFAZ.
**Data:** 11 de abril de 2017 **hora:** 08:30
**Tipo**: Menor Preço Global
**Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário
**Valor Máximo da Proposta**: R$ 1.565.126,61
**Prazo de Execução**: 360 dias
**Dotação Orçamentária**: 16.402
**Fonte de Recursos:** 0270
**Parecer Jurídico do Edital:** Nº 0131/2017-PGE de 06/01/2017
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39
**Projeto de Atividade:** 0486
**Regência Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 4.189 de 28/12/99, Lei Estadual nº 5.848 de 16/03/06, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/2011.**Informações**: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.XX.79.3218.4103 e FAX 0.XX.79.3218.4049 Site www.cehop.se.gov.br.

Aracaju, 06 de março de 2017.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia

## Der/Se

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA**
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE**

O **Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE** CNPJ **07555286/0001-10** sediada na **Avenida São Paulo nº 3005,** bairro **José Conrado de Araújo** no Município de **Aquidabã/SE**, torna público que recebeu da **Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA**, a **Autorização Ambiental AA n° 96-1/2016**, emitida em **19/10/2016** com validade de **um** ano, para as obras de **Recuperação da ponte de madeira sobre o Rio Japatuba, localizada no município de Aquidabã/SE, povoado Pau D'arco/ Povoado Catinga na Rodovia SE-434, com coordenadas geográficas UTM WGS 84 24L:717839/8855164.** Proc. ADEMA nº **2016/TEC/AA-0121**.

## Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

**PORTARIA Nº 127/2017, de 02/03/2017 - Art. 1º - Exonerar** MARTINIANO JOSÉ DE CARVALHO NETO, RG. Nº 595.114/SSP-SE - CPF 821.703.555-53 do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço - Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, o qual vinha exercendo suas funções lotado junto à CIRETRAN da Cidade de Lagarto/SE.
**PORTARIA Nº 140/2017, de 07/03/2017 - Art. 1º - Exonerar** PHILIPE MATHEUS DANTAS DE MOURA, RG. 3.255.857-0/SSP-SE - CPF Nº 035.202.825-42, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo - CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, o qual vinha exercendo suas funções lotado na Coordenadoria de Contabilidade - CONTAB.
REGISTRE-SE, REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO, CUMPRA-SE.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

**6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912325221/2013**

**Ref.:** Inexigibilidade de Licitação nº 06/2013.
**Objeto:** Inclusão/Exclusão do serviço de AR DIGITAL.
**Contratada:** CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRÁGOS
**Vigência:** A partir da data de sua assinatura.
**Data:** 02/03/2017
**Parecer Jurídico:** Nº 017/2017

**LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO**
Diretor-Presidente

## Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE

**COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO - GLEBA CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS)**

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Sergipe, criada pela Portaria n° 57/2015, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n° 27391 do dia 05 de fevereiro de 2015 em decorrência do Convênio celebrado entre o Estado de Sergipe e o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, com fundamento nos artigos 2°, 3°, 4° e 27° da Lei Federal n° 6.383, de 07 de dezembro de 1976, combinado com as disposições da Lei Federal n° 4.947, de 06 de abril de 1966 e a Lei n° 10.267, de 28 de agosto de 2001 e, ainda, em consonância com o que estabelece as Leis Estaduais n° 2.435 de 30 de setembro de 1983, alterada pelas Leis n°s 2.468, de 22 de dezembro de 1983 e 6.426 de 20 de junho de 2008, **CONVOCA:** as seguintes pessoas: **JOSÉ CARVALHO DE FARIAS, JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO, JAIME RAIMUNDO DE LIMA, CICERO VENTURA DOS SANTOS, JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, ALVINO FEITOSA, ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO, FELINO BOMFIM FEITOSA E outros, MARIA CUSTÓDIA FERNANDES, ISMAEL AMARO DA SILVA, JOAQUIM BARBOSA DE CARVALHO, ANTONIO BOMFIM LEMOS, HILDA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, OLIVIA MARIA DA CONCEIÇÃO, MANOEL OLIVEIRA, ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, EDIDELSON ALVES FEITOSA, MARIA LÚCIA FEITOSA BELEM, ANTONIO DOS REIS LIMA, PEDRO TELES FEITOSA, FRANCISCO LINHARES DA SILVA, PERCILIA VIEIRA DO NASCIMENTO, MANOEL MARQUES DA SILVA, ROSALVO MACHADO FREITAS, MANOEL GOMES FEITOSA, LUIZ BARBOSA DE DEUS, MANOEL BENICIO DE OLIVEIRA, BENEDITO MARQUES MURITIBA, ANITA FEITOSA, SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS, ROMULFO MARINHO DOS SANTOS, VALTER MARINHO DOS SANTOS, JOÃO MARINHO DOS SANTOS, MARIETA MARINHO DOS SANTOS, IZABEL JOSELITA MARINHO e outras, MARIA MARINHO DE SOUZA, CLEONISSE MARINHO DOS SANTOS, ANTONIO MARINHO SOBRINHO, JOSÉ AMARO BARBOSA, OLIVIA AMARO BARBOZA, CICERO VIEIRA GOMES, JOSE AILTON FERREIRA GOMES, CIRILO GOMES DA SILVA, FRANCISCO DE ALMEIDA, HERMENEGILDO FERREIRA GOMES, BENEDITO JOSÉ DE MELO, GIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, ADERVALDO RODRIGUES DA SILVA, CICERA PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ GOMES DOS SANTOS, DEGINALDO DE ALMEIDA, JOSE MELO DE ARAGAO, JORGE CORREIA LIMA, JOSE ELENICIO CRUZ DE ALMEIDA, MARILENE DA SILVA GOMES, ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA, CICERO JORGE DOS SANTOS, PEDRO DA SILVA DOS SANTOS, SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA, PAULO SILVA LIMA, MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SANTOS,MANOEL RODRIGUES DE NOVAIS, ELIANE EMILIA DA SILVA, JOSE EDSON DANTAS DA SILVA, ZACARIAS FRANCISCO DA SILVA, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSIEL DE SOUSA, JOEL LEITE DOS SANTOS, CELSO MARINHO BARBOSA , LEONORA BELARMINO SILVA LIMA, ESPOLIO DE SANTELMO RODRIGUES DA SILVA, DAMIAO GOMES DOS SANTOS, OSMAM ESTEVEM BEZERRA, MARIA JOCIENE JACINTO DA SILVA, IRINEU NAZARIO DA SILVA, MANOEL DE JESUS FERNANDES, LUCIENE ALVES DOS SANTOS, JOSE ANTONIO DOS SANTOS DIAS, JOSE ANTONIO DOS SANTOS DIAS, MARIA JOSE DOS SANTOS, LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, OLIMPIO ROSA DE JESUS, MANOEL HONORATO, LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, ARNALDO PEREIRA DA SILVA, JOSE SILVA DOS SANTOS,MARIA DELZA DA SILVA, CICERO DA SILVA SANTOS, GICELDA ALVES LIMA SILVA, ADEVALDO GUEDES DA SILVA, GEVALDO ALVES LIMA, ALEXSANDRO DOS SANTOS, JUVENAL CORREIA DA SILVA, EDILSON DOS SANTOS, ZENILTON BRAS FILHO, JOSIVAN DA CONCEIÇAO, ESMERALDO DA SILVA SANTOS, IVAN MESSIAS DE LIMA, EDNALDO JOSE DA CONCEIÇÃO, JOSE CARLOS DOMINDOS**, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, e qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos e desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, **apresentarem, A PARTIR DAS 8:00h (OITO HORAS DO PRIMEIRO DIA A CONTAR DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO; E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse**, **testemunhas, se for o caso, ou qualquer outro meio de prova em direito admitido, que fundamentarem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área denominada Gleba Canindé, município de Canindé de São Francisco/SE,** com área de 90.041,3543 ha (noventa mil e quarenta e um hectares, trinta e cinco ares e quarenta e três centiares) delimitada pelo seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N= 8.948.049,5290** m e **E= 609.398,1810** m, deste segue pela **extensão do Rio São Francisco** com a distancia de **45.291,04** m , confrontando neste trecho com **Rio São Francisco**, até o vértice **P22**, de coordenadas **N= 8.931.224,6590** m e **E= 646.307,1610** m; **deste, segue com** azimute de **257°21'42"** e distância de **18.515,197** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P610**, de coordenadas **N= 8.927.173,6290** m e **E= 628.240,5710** m; **deste, segue com** azimute de **199°59'25"** e distância de **1.166,203** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P611**, de coordenadas **N= 8.926.077,6890** m e **E= 627.841,8910** m; **deste, segue com** azimute de **183°00'56"** e distância de **820,016** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P612**, de coordenadas **N= 8.925.258,8090** m e **E= 627.798,7510** m; **deste, segue com** azimute de **193°27'31"** e distância de **1.815,188** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P613**, de coordenadas **N= 8.923.493,4690** m e **E= 627.376,2810** m; **deste, segue com** azimute de **201°55'51"** e distância de **1.397,079** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P614**, de coordenadas **N= 8.922.197,4890** m e **E= 626.854,4910** m; **deste, segue com** azimute de **183°02'40"** e distância de **485,956** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P615**, de coordenadas **N= 8.921.712,2190** m e **E= 626.828,6810** m; **deste, segue com** azimute de **153°18'11"** e distância de **604,357** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P616**, de coordenadas **N= 8.921.172,2890** m e **E= 627.100,2010** m; **deste, segue com** azimute de **178°31'00"** e distância de **501,788** m , confrontando

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P617**, de coordenadas **N= 8.920.670,6690** m e **E= 627.113,1910** m; **deste, segue com** azimute de **207°41'47"** e distância de **1.790,241** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P618**, de coordenadas **N= 8.919.085,5490** m e **E= 626.281,1110** m; **deste, segue com** azimute de **239°51'47"** e distância de **668,134** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P619**, de coordenadas **N= 8.918.750,0990** m e **E= 625.703,2910** m; **deste, segue com** azimute de **206°37'32"** e distância de **249,867** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P620**, de coordenadas **N= 8.918.526,7290** m e **E= 625.591,3110** m; **deste, segue com** azimute de **169°15'02"** e distância de **577,596** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P621**, de coordenadas **N= 8.917.959,2690** m e **E= 625.699,0410** m; **deste, segue com** azimute de **185°56'02"** e distância de **1.209,601** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P622**, de coordenadas **N= 8.916.756,1490** m e **E= 625.573,9910** m; **deste, segue com** azimute de **236°42'49"** e distância de **462,679** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P623**, de coordenadas **N= 8.916.502,2190** m e **E= 625.187,2210** m; **deste, segue com** azimute de **212°45'06"** e distância de **193,419** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P624**, de coordenadas **N= 8.916.339,5490** m e **E= 625.082,5810** m; **deste, segue com** azimute de **182°55'57"** e distância de **944,457** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P625**, de coordenadas **N= 8.915.396,3290** m e **E= 625.034,2610** m; **deste, segue com** azimute de **193°08'51"** e distância de **2.081,582** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P626**, de coordenadas **N= 8.913.369,3090** m e **E= 624.560,7910** m; **deste, segue com** azimute de **200°07'44"** e distância de **1.578,515** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P627**, de coordenadas **N= 8.911.887,2090** m e **E= 624.017,5710** m; **deste, segue com** azimute de **164°38'14"** e distância de **390,255** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P628**, de coordenadas **N= 8.911.510,8990** m e **E= 624.120,9610** m; **deste, segue com** azimute de **103°37'58"** e distância de **377,094** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P629**, de coordenadas **N= 8.911.422,0190** m e **E= 624.487,4310** m; **deste, segue com** azimute de **156°25'02"** e distância de **194,090** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P630**, de coordenadas **N= 8.911.244,1390** m e **E= 624.565,0810** m; **deste, segue com** azimute de **194°33'21"** e distância de **223,576** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P631**, de coordenadas **N= 8.911.027,7390** m e **E= 624.508,8910** m; **deste, segue com** azimute de **232°08'59"** e distância de **358,034** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P632**, de coordenadas **N= 8.910.808,0490** m e **E= 624.226,1810** m; **deste, segue com** azimute de **204°00'57"** e distância de **391,337** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P633**, de coordenadas **N= 8.910.450,5890** m e **E= 624.066,9110** m; **deste, segue com** azimute de **187°17'42"** e distância de **766,131** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P634**, de coordenadas **N= 8.909.690,6590** m e **E= 623.969,6310** m; **deste, segue com** azimute de **179°31'57"** e distância de **522,037** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P635**, de coordenadas **N= 8.909.168,6390** m e **E= 623.973,8910** m; **deste, segue com** azimute de **198°09'32"** e distância de **518,272** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P636**, de coordenadas **N= 8.908.676,1790** m e **E= 623.812,3710** m; **deste, segue com** azimute de **173°49'34"** e distância de **1.021,324** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P637**, de coordenadas **N= 8.907.660,7790** m e **E= 623.922,2110** m; **deste, segue com** azimute de **193°11'30"** e distância de **480,263** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P638**, de coordenadas **N= 8.907.193,1890** m e **E= 623.812,6110** m; **deste, segue com** azimute de **167°46'05"** e distância de **1.332,931** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P639**, de coordenadas **N= 8.905.890,5190** m e **E= 624.095,0210** m; **deste, segue com** azimute de **191°32'15"** e distância de **582,470** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P640**, de coordenadas **N= 8.905.319,8190** m e **E= 623.978,5210** m; **deste, segue com** azimute de **225°33'50"** e distância de **569,680** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P641**, de coordenadas **N= 8.904.920,9790** m e **E= 623.571,7510** m; **deste, segue com** azimute de **236°21'13"** e distância de **1.608,126** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P642**, de coordenadas **N= 8.904.029,9690** m e **E= 622.233,0310** m; **deste, segue com** azimute de **255°11'49"** e distância de **546,188** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P643**, de coordenadas **N= 8.903.890,4190** m e **E= 621.704,9710** m; **deste, segue com** azimute de **277°46'59"** e distância de **827,866** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P644**, de coordenadas **N= 8.904.002,5290** m e **E= 620.884,7310** m; **deste, segue com** azimute de **203°29'47"** e distância de **913,917** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P645**, de coordenadas **N= 8.903.164,3890** m e **E= 620.520,3610** m; **deste, segue com** azimute de **234°57'50"** e distância de **833,021** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P646**, de coordenadas **N= 8.902.686,1590** m e **E= 619.838,2910** m; **deste, segue com** azimute de **221°34'12"** e distância de **785,008** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P647**, de coordenadas **N= 8.902.098,8590** m e **E= 619.317,4110** m; **deste, segue com** azimute de **245°33'51"** e distância de **668,863** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P648**, de coordenadas **N= 8.901.822,1690** m e **E= 618.708,4610** m; **deste, segue com** azimute de **220°02'08"** e distância de **1.095,103** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P649**, de coordenadas **N= 8.900.983,7090** m e **E= 618.004,0210** m; **deste, segue com** azimute de **209°52'02"** e distância de **444,163** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P650**, de coordenadas **N= 8.900.598,5390** m e **E= 617.782,8310** m; **deste, segue com** azimute de **179°48'34"** e distância de **646,674** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P651**, de coordenadas **N= 8.899.951,8690** m e **E= 617.784,9810** m; **deste, segue com** azimute de **193°36'13"** e distância de **461,476** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P652**, de coordenadas **N= 8.899.503,3390** m e **E= 617.676,4410** m; **deste, segue com** azimute de **225°18'03"** e distância de **1.247,580** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P653**, de coordenadas **N= 8.898.625,8090** m e **E= 616.789,6510** m; **deste, segue com** azimute de **206°46'20"** e distância de **524,393** m , confrontando neste trecho com **o Municipio de Poço Redondo**, até o vértice **P479**, de coordenadas **N= 8.898.157,6290** m e **E= 616.553,4410** m; **deste, segue com** azimute de **245°37'12"** e distância de **1.207,111** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P480**, de coordenadas **N= 8.897.659,3490** m e **E= 615.453,9710** m; **deste, segue com** azimute de **259°01'36"** e distância de **667,505** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P481**, de coordenadas **N= 8.897.532,2890** m e **E= 614.798,6710** m; **deste, segue com** azimute de **281°17'23"** e distância de **828,930** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P482**, de coordenadas **N= 8.897.694,5690** m e **E= 613.985,7810** m; **deste, segue com** azimute de **310°36'07"** e distância de **1.037,801** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P483**, de coordenadas **N= 8.898.369,9690** m e **E= 613.197,8310** m; **deste, segue com** azimute de **327°50'20"** e distância de **935,202** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P484**, de coordenadas **N= 8.899.161,6690** m e **E= 612.700,0210** m; **deste, segue com** azimute de **337°05'07"** e distância de **3.189,245** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P485**, de coordenadas **N= 8.902.099,2390** m e **E= 611.458,2610** m; **deste, segue com** azimute de **315°03'19"** e distância de **629,198** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P486**, de coordenadas **N= 8.902.544,5790** m e **E= 611.013,7810** m; **deste, segue com** azimute de **347°09'56"** e distância de **639,200** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P487**, de coordenadas **N= 8.903.167,8090** m e **E= 610.871,7910** m; **deste, segue com** azimute de **282°58'23"** e distância de **846,753** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P488**, de coordenadas **N= 8.903.357,8990** m e **E= 610.046,6510** m; **deste, segue com** azimute de **346°30'36"** e distância de **828,898** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P489**, de coordenadas **N= 8.904.163,9290** m e **E= 609.853,2910** m; **deste, segue com** azimute de **25°07'41"** e distância de **559,412** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P490**, de coordenadas **N= 8.904.670,3990** m e **E= 610.090,8410** m; **deste, segue com** azimute de **37°22'13"** e distância de **954,524** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P491**, de coordenadas **N= 8.905.428,9890** m e **E= 610.670,2010** m; **deste, segue com** azimute de **24°36'16"** e distância de **1.283,508** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P492**, de coordenadas **N= 8.906.595,9590** m e **E= 611.204,5910** m; **deste, segue com** azimute de **5°39'51"** e distância de **1.338,656** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P493**, de coordenadas **N= 8.907.928,0790** m e **E= 611.336,7110** m; **deste, segue com** azimute de **12°33'20"** e distância de **1.020,484** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P494**, de coordenadas **N= 8.908.924,1590** m e **E= 611.558,5510** m; **deste, segue com** azimute de **32°28'14"** e distância de **1.759,558** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P495**, de coordenadas **N= 8.910.408,6390** m e **E= 612.503,2010** m; **deste, segue com** azimute de **8°16'48"** e distância de **806,113** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P496**, de coordenadas **N= 8.911.206,3490** m e **E= 612.619,2910** m; **deste, segue com** azimute de **324°53'49"** e distância de **617,880** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P497**, de coordenadas **N= 8.911.711,8490** m e **E= 612.263,9810** m; **deste, segue com** azimute de **356°52'40"** e distância de **527,673** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P498**, de coordenadas **N= 8.912.238,7390** m e **E= 612.235,2410** m; **deste, segue com** azimute de **19°09'50"** e distância de **630,574** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P499**, de coordenadas **N= 8.912.834,3690** m e **E= 612.442,2410** m; **deste, segue com** azimute de **33°42'44"** e distância de **1.316,991** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P501**, de coordenadas **N= 8.913.929,8890** m e **E= 613.173,2010** m; **deste, segue com** azimute de **23°05'15"** e distância de **431,304** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P502**, de coordenadas **N= 8.914.326,6490** m e **E= 613.342,3310** m; **deste, segue com** azimute de **356°34'39"** e distância de **425,309** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P503**, de coordenadas **N= 8.914.751,1990** m e **E= 613.316,9410** m; **deste, segue com** azimute de **282°44'39"** e distância de **947,922** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P504**, de coordenadas **N= 8.914.960,3090** m e **E= 612.392,3710** m; **deste, segue com** azimute de **297°34'47"** e distância de **2.238,642** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P505**, de coordenadas **N= 8.915.996,7590** m e **E= 610.408,1110** m; **deste, segue com** azimute de **288°56'23"** e distância de **521,979** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P506**, de coordenadas **N= 8.916.166,1790** m e **E= 609.914,3910** m; **deste, segue com** azimute de **318°30'27"** e distância de **1.363,742** m , confrontando neste trecho com **Estado da Bahia**, até o vértice **P507**, de coordenadas **N= 8.917.187,6790** m e **E= 609.010,8810** m; deste segue pela extensão **do Riacho da Salina** com a distancia de **5.886,13** m , confrontando neste trecho com **Riacho da Salina**, até o vértice **P524**, de coordenadas **N= 8.921.062,8390** m e **E= 605.962,1610** m; deste segue pela extensão do **Riacho Minuim** com a distancia de **17.215,67 m ,** confrontando neste trecho com **Riacho Minuim,**, até o vértice **P557**, de coordenadas **N= 8.932.461,5090** m e **E= 610.771,1610** m; deste segue pela extensão do **Riacho Pedra de Amolar** com a distancia de **7.870,85 m ,** confrontando neste trecho com **Riacho Pedra de Amolar,**, até o vértice **P574**, de coordenadas **N= 8.936.999,1090** m e **E= 606.096,5810** m; deste segue pela **extensão do Riacho Xingózinho** com a distancia de **13.921,21** m **,** confrontando neste trecho com **Riacho xingózinho**, até o vértice **P606**, de coordenadas **N= 8.946.579,7390** m e **E= 608.311,9110** m; deste segue pela extensão do **Rio Xingó** com a distancia de **1.872,89** m **,** confrontando neste trecho com **Rio Xingó,** até o vértice **P01,** de coordenadas **N= 8.948.049,5290** m e **E= 609.398,1810** m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesses, testemunhas, se for o caso, ou de qualquer outro meio de provas em direito admitido, será feita diretamente a esta Comissão Especial, no seguinte local: Rua Manoel Alves Feitoza, n° 12, CEP: 49.820-000, Canindé/SE, onde funciona a Comissão Especial e o escritório local da EMDAGRO.

Aracaju, 07 de março 2017.

**Tainan Matos Déda**
**Presidente da Comissão Discriminatória de Terras**
**Gleba Canindé**

## Emgetis

**Extrato do Contrato nº 002/2017**; Contratante: Emgetis; Contratada: Audimec - Auditores Independentes S/S - EPP..; Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria Independente para análise do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis/Financeiras findas em 31/12/2016 da EMGETIS; Prazo de Execução: de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da disponibilização pela Área Financeira e Contábil da **CONTRATANTE,** da documentação objeto da análise; Vigência: 120 dias contatados a partir da data de sua assinatura; Valor Global: R$ 11.579,00; Base Legal: Dispensa por Valor - DV0082/2017; Parecer Jurídico nº 005/2017; Data da Assinatura: 13/02/2017.
**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014 -** Contratante: Emgetis; Contratada: Niltek - Serviços Ltda. Eireli-Me; Espécie: Aditivo de Prazo; Vigência Anterior: 05/03/2016 a 04/03/2017; Vigência Atualizada: 05/03/2017 a 04/03/2018; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Motivo: Necessidade da continuidade dos serviços prestados na forma contratual; Parecer Jurídico nº 006/2017; Data da Assinatura: 20/02/2017.
**Extrato da Resolução nº 002/2017 d**o CONAD/EMGETIS - Aprova Alteração do Regimento Interno e do Quadro de Empregos em Comissão da EMGETIS.
**Extrato da Resolução nº 003/2017** do CONAD/EMGETIS - Autoriza a Alienação de Bem Móvel do Ativo Permanente da EMGETIS.
**Extrato da Resolução nº 004/2017**, do CONAD/EMGETIS - Aprova Balancete do mês de Dezembro/2016 da EMGETIS.

## Fapitec

**GOVERNO DE SERGIPE**
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ Nº 03/2015. I-Concedente:** Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II-Bolsista:**Dayane Santos Conceição Soares. UFS, "Mestrado em Ciência da Propriedade Intelectual". **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **IV-Vigência:** Até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e a Resolução nº 41/2011/CONSAD/FAPITEC/SE e suas posteriores alterações. Aracaju/SE, 06 de março de 2017.

**José Heriberto Pinheiro Vieira**
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

## Fundação Hospitalar de Saúde

***FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE***

***PORTARIA Nº 061/2017 - DG***
***De 07 de março de 2017***

*Exonera do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, do Hospital Regional Monsenhor João Batista Carvalho Daltro em Lagarto/SE;*

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

**E X O N E R A R**

**CLÉVERTON JOSÉ SILVEIRA OLIVEIRA**, CPF (MF) n.º 664.029.725-68, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital Regional Monsenhor João Batista Carvalho Daltro em Lagarto/SE, com data de 06 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 07 de março de 2017.

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Diretor Geral - Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

## FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020.000.15732/2016-8
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO APARELHO CR MODELO ELITE K#52407203, MARCA CARESTREAM, PERTENCENTE A SES/SE, INSTALADA NO CAISM.

**ONDE SE LÊ** CNPJ: 08.546.919/0001-22 **LÊ-SE** CNPJ: 08.546.929/0001-22

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0729/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020.000.16611/2016-5
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DOCETAXEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ONCOLOGIA DO ESTADO DE SERGIPE.
**CONTRATADA:** MAJELA HOSPITALR LTDA
**CNPJ:** 02.483.928/0001-08
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 150.000,00
**FONTE DE RECURSO:** 0102
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.303.0006
**PROJETO ATIVIDADE:** 1231
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
**PARECERES PGE:** Nº 146/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
**RATIFICADO:** 07 DE MARÇO DE 2017

**JOSÉ ALMEIDA LIMA**
Secretário de Estado da Saúde

## Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria nº 1682/2017 RESOLVE:** Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de IVONETE MARIA DOS SANTOS, RG 277426/SSP, CPF 171.358.265-15, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, para suprimir do cálculo dos proventos a Gratificação por Dedicação Exclusiva e Função de Confiança do Magistério, FCM-01, conforme parecer 4.823/2016 e 9.275/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju, 03 de março de 2017.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria nº 1703/2017 RESOLVE**: Suspender Cautelarmente o pagamento do Benefício de Pensão por Morte da beneficiária MARIA JOSIVANIA OLIVEIRA SANTANA do(a) ex-segurado(a), DIOGENES SOUZA, conforme diligência da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju, 07 de Março de 2017

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria nº 1650/2017 RESOLVE:** Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO De ELENA OLIVEIRA MOTTA, RG 237920/SSP, CPF 449.832.635-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível: NM2 Referência: 15 do quadro pessoal estatutário da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, em virtude da inclusão da verba "VPNI-Cargo em Comissão" ao benefício da segurada, conforme determinação da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju, 03 de março de 2017.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017 PROCESSO DE DISPENSA POR VALOR N° 1638/2016.**

**PARTES SIGNATÁRIAS:**
**CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA**.
**CONTRATADA: PÉRICLES BONFIM SANTOS - ME**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de chaves, instalação e conserto de fechaduras para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA POR VALOR N° 1638/2016.**
**BASE LEGAL:** Inciso II, do art.24 da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.
**PARECER JURÍDICO: 1304/2017, de 15/02/2017.**
**VALOR TOTAL**: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.03.2017**
**PRAZO DO CONTRATO:** Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 37.201
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.122.0035
**PROJETO OU ATIVIDADE:** 0483
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39
**FONTE DE RECURSO:** 0270

## Segrase

**P O R T A R I A Nº 22**
**DE 08 DE MARÇO DE 2017**

Altera a composição da Comissão de Trabalho para realização de Licitação na modalidade Pregão da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

**O Diretor Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas através do Estatuto da SEGRASE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar composição da Comissão de Trabalho para realização de licitação na modalidade pregão da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, passando a ser Pregoeira RENATA SOBRAL ANDRADE BARRETO, CPF nº 866.321.325-53 e FABIANA ALMEIDA MACHADO DONALD, CPF nº 909.477.545-04, passando a ser membro da comissão, a partir de 08 de março de 2017.

**Art. 3º** - Os Membros da referida comissão de trabalho perceberão pela participação os valores previstos no Decreto Estadual nº 29.953, publicado no D.O.E. de 12 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ**
Diretor Presidente em exercício da SEGRASE

**PORTARIA Nº 023/2017**
**DE 07 DE MARÇO DE 2017**

O Diretor - Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da SERASE e nos Termos da Resolução n.º 009/91 de 12 de agosto de 1991 e das Resoluções n.º 013/97, n.º 014/97, ambas de 19 de setembro de 1997 e da Resolução nº 002/2016 de 29 de janeiro de 2016 do Conselho de Administração da SEGRASE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 015/2017, passando a vigorar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, que trata da mudança de nível da empregada pública CLÚVIA LIBÓRIO PRADO, CPF nº 276.459.595-68, mudando do nível hierárquico IX para o nível X.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

**Ricardo José Roriz Silva Cruz**
Diretor Presidente em exercício da SEGRASE

## DIVERSOS

**Extrato nº 032/2017**

Extrato do **Contrato de Comodato nº 01/2017** //Comodante: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO //Comodatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA //**Objeto: Uso da área da barragem, localizada as margens da rodovia SE-240 de propriedade da DESO. //Prazo: 05 (cinco) anos
Extrato do **Contrato nº 017/2017 //**Convite nº **0**02/2017 // Base Legal:Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Estadual nº 5.848//06 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO //Contratado: **CONSULINE SERVIÇOS LTDA -ME //**Objeto:Prestação de serviços profissionais de consultoria e revisão dos procedimentos e registros tributários no âmbito desta Companhia de Saneamento. //Preço: R$ 76.402,00 // Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias //Recursos: 10 - DESO.
Extrato do **Contrato nº 021/2017 //**Tomada de Preços nº 021/2016 //Base Legal:Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada em consonância com a Lei Estadual nº 5.848/06 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO //Contratado:**UFC ENGENHARIA LTDA //**Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Barragem de Terra no Riacho Guararema, em Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, integrante do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, neste Estado. //Preço: R$ 92.698,00 //Prazo: 60 (sessenta) dias //Recursos: 10 - DESO.
Extrato do **Contrato nº 022/2017 //**Pregão Eletrônico nº 043/2016 //Base Legal:10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 // Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO // Contratado:**ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP //**Objeto:Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos na Área de Informática para Customização da Ferramenta GED/ECM de Propriedade desta Companhia, Licença de Uso do Módulo de Indexação e Busca e digitalização e indexaçãp de documentos na Plataforma LigthBase (GOLDENIDEX, GOLDENTRACK e GOLDENDOC) //Preço: R$ 160.000,00 //Prazo: 03 (três) meses //Recursos: 10 - DESO.
Extrato do **Contrato nº 019/2017 //**Base Legal: Artigo 48 § 5º da Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO //Contratado: **CONSÓRCIO SUPERVISOR SÃO FRANCISCO ("CONSORCIADAS") - SGS ENGER ENGENHARIA LTDA E UFC ENGENHARIA LTDA //**Objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia Consultiva para Supervisão de Apoio dos Serviços e Obras de Reconstrução da Ponte sobre o Rio Sergipe e das Adutoras do Sistema São Francisco, no Povoado Pedra Branca Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, Brasil. //Preço: R$ 1.350.604,85 //Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias //Recurso: BIRD Empréstimo 8113-BR

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2017**

**Processo Administrativo nº 54334/2017**

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2017 - 3.0.08.00.05/GPAS/DMAE/DESO - que tem como objeto: PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS - PRCP-DESO. Componente de Perdas Aparentes - PRCP(a). Projetos PRCP(a)/SIA-Aracaju e PRCP(a)/SAA-Itabaiana. Fornecimento de Hidrômetros, conforme decisão proferida pela Autoridade Competente (Diretor Presidente) desta Companhia em 07/03/2017 fulcrada na explanação de motivos do Engº Marcelo Luiz Monteiro - 3.0.08.00.05/Gestão ÁGUAS DE SERGIPE e acolhida pelo Engº José Gabriel Almeida de Campos - 3.0.00.00/DMAE/DESO, carreada aos autos. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta nos sites** www.deso-se.com.br **,** www.licitacoes-e.com.br **ou no endereço da DESO Rua: Campo do Brito n° 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO. Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro-DESO**

**Extrato nº 034/2017**

Extrato do **1º Termo Aditivo para Rerratificação do Contrato nº 153/2015** //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: **MRM CONSTRUTORA LTDA //**Objeto: Fica retificada a Planilha de Preços do Contrato nº 153/2015.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO**
**"COMUNIDADE FM"**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO "COMUNIDADE FM", CNPJ 03.452.457/0001-25, com sede na Rua D, Conjunto Brigadeiro, Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, **CONVOCA,** através do presente edital, todos os associados e a quem interessar, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Rádio, no dia 15 de março de 2017 às 19 horas, para deliberação dos seguintes temas: 1)Mudança de endereço;2)Eleição dos novos membros que compõe a Assembleia Geral;3)Mudança do Estatuto Social;4)O que ocorrer.

São Cristóvão/SE, 07 de março de 2017.

**MARIA BERNADETE DE CARVALHO**
**CPF 198.680.225-68**

**ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 17 de fevereiro de 2017.
1. **Data, Hora e Local**: Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017, às 13h45, na Av. Pasteur, n.° 110, 5° andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa**: Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho - Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros
4. **Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
4.2. Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. **Amaury Antônio Damiance** ao cargo de Diretor Técnico e Comercial da Companhia a partir de 1º de março de 2017, conforme carta de renúncia apresentada ao Presidente do Conselho de Administração, que segue anexada à presente ata.
4.3. Declarar os agradecimentos da Companhia ao Sr. **Amaury Antônio Damiance** pelos trabalhos desenvolvidos ao longo do tempo em que atuou como Diretor Técnico e Comercial da Companhia.
4.4. Face à renúncia do Diretor Técnico e Comercial, o Conselho de Administração nomeia o Sr. **Juliano Ferraz de Paula**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 6.039.920 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF nº 670.708.505-06, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Aracaju - SE, para o exercício do cargo de Diretor Técnico e Comercial, com mandato coincidente com os dos demais Diretores eleitos na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2016. O Diretor Técnico e Comercial ora eleito tomará posse no cargo e passará a exercer as suas funções a partir do dia 1º de março de 2017.
4.5. O Diretor eleito declara que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.
4.6. Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia, a partir do dia 1º de março de 2017, encontrar-se-á composta pelos seguintes membros até 29 de abril de 2019: (i) **Ricardo José Charbel**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº M1.073.988, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.259.856-15, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Aracaju - SE, no cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; (iii) **Gustavo Nasser Moreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M - 6.676.105, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.824.426-45, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (iv) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (v) Sr. **Juliano Ferraz de Paula**, brasileiro, casado, engenheiro elétrica, portador da cédula de identidade RG nº 6.039.920 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF nº 670.708.505-06, residente e domiciliado em Aracaju -SE, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa., no cargo de Diretor Técnico e Comercial; e (vi) **Fernando Cezar Maia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP - DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia.
4.7. Aprovar alterações no Regimento Interno da Diretoria visando maior eficiência administrativa na condução dos negócios rotineiros da companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I desta ata de Reunião do Conselho de Administração.
5. **Encerramento**: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho - Presidente. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Conselheiros: Ivan Müller Botelho, Ricardo Perez Botelho; Marcilio Marques Moreira; Omar da Cunha Sobrinho; Marcelo Silveira da Rocha; e Sergio Alves de Souza.
Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. - João Paulo Paes de Barros - Secretário - Ivan Muller Botelho - Presidente.

*ANEXO I da ata do Conselho de Administração da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. realizada em 17 de fevereiro de 2017.*

**ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 283.000.0055-7

**REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA**

**Art. 1.º** A Diretoria da ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. compõe-se de dois até seis Diretores.
**Art. 2.º** O Conselho de Administração poderá:
**I -** estabelecer que um Diretor tenha sob sua responsabilidade mais de uma área;
**II -** dividir setores de uma área entre outros Diretores;
**III -** deliberar que um Diretor substitua outro em suas ausências ou impedimentos temporários.
**Art. 3.º** Compete ao Diretor-Presidente:
**I -** convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
**II -** representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração;
**III -** relatar o orçamento anual ao Conselho de Administração;
**IV -** exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores.
**Art. 4.º** Compete ao Diretor de Gestão de Pessoas:
**I** - dirigir a área de recursos humanos da Companhia; e
**II -** elaborar o orçamento dessa área.
**Art. 5.º** Compete ao Diretor de Suprimentos e Logística:
**I** - dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; e
**II** - coordenar a elaboração do orçamento desses setores.
**Art. 6.º** Compete ao Diretor Financeiro:
**I** - dirigir a área econômico-financeira da empresa;
**II** - supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da empresa;
**III** - coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da empresa;
**IV** - observado o disposto no art.8º, deverá preferencialmente acumular a função de relações com investidores.
**V** - elaborar o orçamento dessa área.
**Art. 7.º** Compete ao Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:
**I** - coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico.
**II** - elaborar o orçamento dessa área.
**Art. 8.º** Na forma da legislação em vigor, o Conselho de Administração atribuirá a um dos Diretores a função de relações com investidores, que poderá ou não ser exercida cumulativamente com outras atribuições executivas.
**Parágrafo único.** O Diretor com a função de relações com investidores deve prestar informações aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, bem como manter atualizado o registro da Companhia naquela entidade.
**Art. 9º** Compete ao Diretor Técnico e Comercial:
**I** - dirigir as áreas técnica e comercial da Companhia; e
**II** - coordenar a elaboração do orçamento desses setores.
**Art. 10.** Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de dois dos Diretores em conjunto; (ii) de um Diretor em conjunto com a de um procurador nomeado na forma do art. 14 ou do art.15; (iii) de dois procuradores, sendo um deles nomeado na forma do art.15 e outro nomeado na forma do art. 14 ou do art.15; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia:
**I -** abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, inclusive por meio eletrônico, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, solicitar talões de cheque, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos, dar ordem de protesto e devolução de títulos, assinar carta de circularização bancária e firmar convênios bancários e contratos de arrecadação.
**II** - contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, operações de derivativos e câmbio, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido na alínea "b" abaixo - seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes:
a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo;
b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado igual ao resultado líquido relativo a um período de doze meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica.
**III -** alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de dez milhões de reais (R$ 10.000.000,00). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em garantia de empréstimos e financiamentos, fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A..
**IV** - realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A..
**V** - firmar contratos de prestação de serviços, assistência, consultoria e assessoria administrativa, técnica, financeira, de planejamento, de negócios e de mercado, inclusive para importação e exportação de bens e serviços até o valor de dez milhões de reais (R$ 10.000.000,00).
**Art.11** Além das competências exclusivas previstas em Lei, no Estatuto Social e neste Regimento Interno da Companhia, será necessária a autorização do Conselho de Administração para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do art. 17, VII, do Estatuto Social da Companhia.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

**§ 1.º** Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes:
**I -** a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a vinte e cinco milhões de reais (R$25.000.000,00);
**II --** a alienação ou oneração de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R$10.000.000,00); e
**III** - para todo e qualquer ato não mencionado nos incisos anteriores que envolva valor anual superior a dez milhões de reais (R$10.000.000,00).
**§ 2.º** Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia e que, consequentemente, prescindem de autorização do Conselho de Administração da Companhia e deverão seguir o mesmo rito de aprovação pelos Diretores e/ou procuradores conforme previsto no caput do art.10, exemplificam-se os seguintes:
**I -** concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam por ela direta ou indiretamente controladas.
**II** - renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
**III** - aquisição ou alienação pela Companhia, sempre representada pelo Diretor Financeiro ou terceiro por ele designado, de participações acionárias em sociedades controladas pela Companhia, limitadas ao valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e desde que na data da operação o total da Dívida Financeira Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado da Companhia resulte no índice menor que 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar a aquisição ou alienação e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia.
**§ 3º.** O Conselho de Administração, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente determinar que quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Regimento, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados.
**Art. 12.** Compete a cada Diretor, isoladamente:
**I -** constituir procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei.
**II -** nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei.
**III -** representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos.
**IV** - representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração.
**V** - contratar a aquisição individual ou em conjunto de bens ou serviços pela Companhia destinados às suas atividades operacionais, desde que tais contratações não ultrapassem o valor anual de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do art. 17, VII, do Estatuto Social da Companhia.
**VI -** alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a duzentos e cinquenta mil reais (R$250.000,00).
**Parágrafo único.** Para os fins previstos nos incisos I a VI deste artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado.
**Art. 13.** Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, serão necessárias as assinaturas de dois dos Diretores, em conjunto, ou a de um só procurador por eles nomeado.
**Art. 14.** Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos arts.10 e 11, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado.
**Art.15.** Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto nos arts. 10 e 11, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, superintendente, coordenador ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados.
**Art. 16.** Sem prejuízo do disposto no art. 2.º, III, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição:
**I** - do Diretor-Presidente pelo Diretor Técnico e Comercial preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Suprimentos e Logística;
**II** - do Diretor de Gestão de Pessoas pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;
**III** - do Diretor de Suprimentos e Logística pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;
**IV** - do Diretor Financeiro pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;
**V** - do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial.
**VI** - do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Suprimentos e Logística.
**Art. 17.** Os valores em reais constantes deste regimento serão corrigidos monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de 31 de dezembro de 2008.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 08:29
SOB Nº 20170044726.
PROTOCOLO: 170044726 DE 03/03/2017.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700822795. NIRE: 28300000557.
ENERGISA SERGIPE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 06/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

**PEIXOTO GONCALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**CNPJ. nº 13.342.076/0001-47**
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL E AVISO**

**2ª CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, 'que se realizará no dia 10 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede social, à Vila Operária da Passagem, s/n, na Cidade de Neópolis - SE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;
c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
d) outros assuntos correlatos.

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Neópolis (SE), 03 de março de 2017.

Maria Lucinda de Almeida Peixoto -
Presidente do Conselho de Administração

**ARMAZÉM SÃO JOSE LTDA-ME - CNPJ: 13.305.362/0001-32**
**ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS**

Convidamos os herdeiros/inventariante do sócio Jose Firmino Dias a comparecerem na assembleia geral de sócios a ser realizada no dia 24 de março de 2017 às 10:00 horas na sede social da empresa situada no Povoado Sapé, s/n - Zona Rural de Itaporanga D`Ajuda - CEP: 49.120-000, Estado de Sergipe, para tratar da seguinte pauta: Exclusão do sócio José Firmino Dias, com redução do capital social e disponibilização do valor aos herdeiros.

Itaporanga D`ajuda/SE, 03 de março de 2017 - A direção

**FAZENDA MATA VERDE S/A - CNPJ nº 15.589.427/0001-44**
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL E AVISO - 2ª CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede social, na Fazenda Mata Verde, s/n, Zona Rural, na Cidade de Japoatã - SE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;
c) outros assuntos correlatos.

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Japoatã (SE), 03 de março de 2017.

Bruno Peixoto Dalles - Diretor Presidente

A ENATEC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA de CNPJ: 32.773.434/0001-10, localizada na Fazenda Brandão, s/nº, Zona Rural, município de Laranjeiras/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Renovação de Licença de Operação de nº 3/2017.

**GCV - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**
**CNPJ/MF Nº 13.088.489/0001-47 - NIRE: 28300004951**
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ficam convidados os Acionista da **GCV - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 20 de marçode 2.017 às 10:00 horas, na sua sede, situada na cidade de Aracaju(SE), na Rua Manoel de Oliveira Martins, 360 bairro Inácio Barbosa.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** A) Tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Financeiro findo em 31/12/2016; B) Eleição da Diretoria; C) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Encontram à disposição dos Acionistas, na sede social os documentos a que se referem os incisos I, II e III do artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao Exercício Social findo em 31/12/2016. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAS:** A) Alteração do Estatuto Social para redução do número de Diretores para quatro e aumentar o tempo de mandato para três anos (artigos 10º e 11º); B)Alterar o responsável perante a RFB; C) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Aracaju (SE), 06 de março de 2017

**Roberto Constâncio Vieira Filho-Diretor**

A Empresa IRMAOS BARROSOLTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 13.006.283/0001-20, situada na Av Deputado Antonio Fagundes de Santana, nº 400 na Treze de Julho. ,Aracaju-Se, vem através desta comunicar o extravio do Livro de Registro de ocorrências Fiscais dos Anos de 2007 a 2017.
A Direção

O Sr. João Maurício Bezerra de França e Rocha inscrito no CPF de nº 534.196.775-53 situado na Estrada da Rita Cassete, Povoado Coqueiro São Cristóvão/SE. Torna público que requereu junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 20/2017 da atividade de carcicnicultura.

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

ANDRÉ LUIZ TORRES DE ARAUJO, torna público que recebeu da ADEMA Licença Simplificada(LS) para Cultivo de Eucalipto, aprovando a localização e execução da mesma em área de 45,12 hectares, localizada no município de Japaratuba , Sergipe. Fazenda Brejo Grande Licença de nº 23/2017, Processo 2016/TEC/LS-0130 e validade 21/02/2022.

**AMANDA ARAGÃO DANTAS LIMA, CPF 026.782.885-36, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N° 011/2017, EM 08/02/2017, PELO PRAZO DE 02 (dois) ANOS, PARA UM GALPÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. BEIRA MAR, N 358, BAIRRO 13 DE JULHO, ARACAJU/SE.**

Banese

**RESUMO DE CONTRATO**
**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO**: PG 002/2017
**CONTRATADA:** FBM GESTÃO DE PROCESSOS LTDA;
**CNPJ**: 19.121.793/0001-25;
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assessoramento técnico, com intuito de promover a conversão das demonstrações financeiras do banese;
**VALOR**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses;
**PARECER JURÍDICO**:010/2017;
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios;
**DATA DA ASSINATURA**:13.02.2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Banese

OF Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO:Registro de Preços para aquisição eventual de material de expediente, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA 22.03.2017.
HORA: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br. Área de Licitações

Banese

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** PG 002/2016;
**CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA;
**CNPJ**: 01.705.138/0001-59;
**OBJETO:** estabelecer o reajuste de 3,6% no valor do óleo diesel, proporcionando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devido ao aumento sofrido pelo mesmo nas refinarias de todo país.
**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);
**VIGÊNCIA:** 20 meses;
**PARECER JURÍDICO: 045/2017;**
**FONTE DE RECURSOS**: Próprios;
**DATA DA ASSINATURA:** 10.02.2017.

## MUNICÍPIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**TOMADA DE PREÇO Nº.01/2017.**

**O Município de CUMBE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 045 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:**
**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Construção, Reforma e /ou Ampliação de Unidades Habitacionais, dentro do Programa Doce Lar, na sede e povoados do município de Cumbe/SE.**
**Data do recebimento dos envelopes "habilitação e propostas": 23 de março de 2017 às 09:00hs.**
**Tipo da licitação: Menor Preço Global**
**Prazo de execução: 12(doze) meses.**
**Valor Estimado**: 566.277,40 **(quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**
**Base Legal:** Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**Parecer nº 36/2017.**
**Dotação orçamentária: 12.01 Secretaria Municipal de Obras 16.481.0003.1.034- Construção, Reforma e /ou Ampliação de Unidades Habitacionais - 4490.51.00 Obras e Instalações -FR 000/Ordinários não vinculados. Disponibilização do edital: à disposição dos interessados na sala da comissão permanente de licitação, localizada à Av. Leandro Maciel nº 08, Prefeitura Municipal de Cumbe, nesta cidade, Estado de Sergipe, período das 07:00 hs (sete horas) às 13:00 hs (treze horas) nos úteis. Comunicação-Fone: 3362-1243/1215- email: licitacaocumbe@outlook.com . Cumbe /Se, 07 de março de 2017.**

**JOSE LENALDO SANTOS**
**PRESIDENTE DA CPL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2017 -ADM**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura de Gararu, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, tipo menor preço global e mediante informações a seguir:
**OBJETO**: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia para Acesso à Internet, banda larga, referente à **65Mbps downloads e 35Mbs de Uploads**, com disponibilização e manutenção dos equipamentos necessários para realização dos serviços.
**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22 de Março de 2017 as 09h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Gararu/SE.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006, 12.361.0005.2017, 08122.0006.2.040, 20.122.0002.2.013, 10.122.0007.2.034
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00
**FONTE DE RECURSOS:** 000,006
**PARECER JURIDICO:** 018/2017
**BASE LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 08/2017. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro - Gararu/SE, ou via e-mail licitacaogararu@gmail.com de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 13h00min. Gararu/SE, 08 de Março de 2017.

Max Santos de Freitas
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Cristóvão, **que integrará o Sistema de Registro de Preços**, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital." **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** 21/03/2017 (vinte e um de março de dois mil e dezessete), às 09h00min (nove horas). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 15/2009, de 02 de março de 2009, Decreto Municipal 537/2013, de 05 de agosto de 2013.e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. **PARECER JURÍDICO:** 27/2017. O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Messias Prado, n. 79, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: **licitacaoscse @gmail.com.**

São Cristóvão/SE, 07 de março de 2017.

**Marcelo do Carmo Matos**
Pregoeiro

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de Sergipe
Procuradoria Geral de Justiça

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016**

**NATUREZA JURÍDICA:** Prestação de Serviços
**CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe
**CONTRATADO:** ARAÚJO & LIMA LTDA. - ME.
**OBJETO DO TA:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
**PRAZO INICIAL:** 07 de março de 2017.
**PRAZO FINAL:** 07 de março de 2018.
**PARECER Nº:** 020/2017
**PROJETO:** 0034
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.00
**FONTE:** 101
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2017.

**Léa Maria Sobral Cruz**
Diretora Administrativa/PGJ

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2011**

**CONTRATANTE**: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

**CONTRATADO**: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**OBJETO**: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato n.º 003/2011, contados a partir de 11 de abril de 2017, ou até que se finalize o processo licitatório.

**PARECER N.º:** 1.375/2017 da PGE/SE.

**BASE LEGAL**: Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2017.

Aracaju/SE, 07 de março de 2017.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**
**Defensor Público-Geral**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 67/2017 datada de 17 de fevereiro de 2017 - DESIGNA o servidor SÉRGIO AUGUSTO MENDONÇA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.419.805-34, para responder em substituição pelo Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CCE-02, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular ANDRÉ SILVA VIEIRA, que encontra-se em gozo de férias.

PORTARIA nº 71/2017 datada de 17 de fevereiro de 2017 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora TÂNIA NABUCO CHAVES COSTA, Assistente de Serviços Administrativos, por 10 (dez) dias, no período de 8 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017.

PORTARIA nº 72/2017 datada de 2 de março de 2017 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora MÔNICA MARIA COSTA MACIEL, Assistente de Serviços Administrativos, por 60 (sessenta) dias, no período de 31 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PORTARIA nº 73/2017 datada de 2 de março de 2017 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora SILVIA MARIA SANTOS, Assistente de Serviços Administrativos, por 30 (trinta) dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 7 de março de 2017.

PORTARIA nº 74/2017 datada de 2 de março de 2017 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor GABRIEL BARRETO DE MELO, Analista de Controle Externo I, por 15 (quinze) dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017.

PORTARIA nº 75/2017 datada de 2 de março de 2017 - PRORROGA a Licença para Tratamento da Própria Saúde, concedida a servidora JULIANE DANTAS SEABRA GARCEZ, Médica, por 7 (sete) dias, no período de 9 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017.

PORTARIA nº 76/2017 datada de 2 de março de 2017 - CONCEDE a servidora MARTA MARIA BARRETO ALVES ROCHA, Analista de Controle Externo II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 3º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2007/2012, de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 13 de março de 2017 a 11 de abril de 2017.

PORTARIA nº 77/2017 datada de 2 de março de 2017 - CONCEDE ao servidor JOSÉ EDILSON FERREIRA DE BARROS, Analista de Controle Externo I, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º quinqüênio, relativo ao período aquisitivo 2005/2010, de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 1º de março de 2017 a 29 de maio de 2017.

PORTARIA nº 78/2017 datada de 2 de março de 2017 - ALTERA o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 14/2017, que constituiu Comissão Especial da Junta Médica deste Tribunal de Contas, para incluir a servidora Cybele Maria Bonfim Santos, gerando seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 7 de Março de 2017 às 20:07:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br